REGULAMENTO PROGRAMA

QUEENS CLUB ()



SELETO GRUPO DE VIAJANTES DA QUEENSBERRY





PROGRAMA DE RELACIONAMENTO QUEENS CLUB GBM - GRUPOS BRASILEIROS NO MUNDO

O programa de relacionamento Queens Club foi criado pela Queensberry Operadora de Viagens, uma empresa do ecossistema BeFly, para prestigiar nossos passageiros que confiam em nossos serviços e em nossa vasta experiência no mercado, e adquirem viagens do produto GBM - Grupos Brasileiros no Mundo.

Os Participantes do programa desfrutarão de vantagens e benefícios exclusivos, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

Para garantir cada vez mais a satisfação dos nossos clientes, criamos o programa de pontos para viagens GBM – Grupos Brasileiros no Mundo. Quanto mais viagens GBM você fizer, mais pontos acumulará no Queens Club, e poderá trocá-los por descontos para futuras viagens GBM.

Você receberá via e-mail, periodicamente, novidades sobre o programa, tendências de destinos diferenciados e diversas informações interessantes sobre o mundo das viagens.

A pontuação será calculada com base no valor da viagem GBM - Grupos Brasileiros no Mundo adquirida, podendo variar entre 200 a 400 pontos. Quanto maior a pontuação, maior a porcentagem de desconto de sua próxima viagem.

Uma vez utilizado o desconto, seus pontos serão debitados e você volta a acumular mais pontos a cada nova viagem GBM - Grupos Brasileiros no Mundo realizada.

Esperamos que façam muitas viagens e que resgatem muitos pontos!

Atenciosamente,

Marco Lourenço Diretor Geral



REGULAMENTO PROGRAMA QUEENS CLUB GBM - GRUPOS BRASILEIROS NO MUNDO

Este instrumento regula o programa de relacionamento QUEENS CLUB - GBM (GRUPOS BRASILEIROS NO MUNDO), entre a Queensberry Agência de Viagens e Turismo Ltda., adiante denominada apenas Queensberry, e qualquer Cliente que venha adquirir viagens do produto GBM - Grupos Brasileiros No Mundo, adiante denominado apenas participante.

1 - DO PROGRAMA:

- 1.1. O programa de relacionamento Queens Club é destinado aos clientes que adquirirem viagens do produto GBM Grupos Brasileiros no Mundo.
- 1.2. O programa de benefícios Queens Club entrou em vigor em 1º de Maio de 2009 e terá duração por prazo indeterminado, podendo a Queensberry realizar alterações, suspender ou cancelá-lo, mediante prévia comunicação ao Participante.
- 1.3. O programa Queens Club está disponível para toda e qualquer pessoa física, acima de 12 (doze) anos de idade, que possua CPF e que tenha adquirido/gozado de produtos GBM Grupos Brasileiros no Mundo da Queensberry.
- 1.4. A pontuação pertencente aos Participantes menores de idade será administrada por seus pais ou representantes legais, devidamente informados no momento da adesão.
- 1.5. A inscrição no programa é gratuita, podendo ser realizada pelo próprio Participante, ou seu Agente de Viagens, pelo site: www.queensberry.com.br/queensclub/.
- 1.6. O Participante e/ou seu Agente de Viagens são responsáveis pela veracidade das informações preenchidas no cadastro e deverão mantê-lo atualizado, podendo a Queensberry solicitar a documentação necessária à comprovação dos dados.
- 1.7. A Queensberry realizará a comunicação com o Participante por e-mail.

2 - DOS PONTOS

2.1. De acordo com as tabelas abaixo, os valores para obtenção dos pontos constam em dólares americanos e euros, para evitar a necessidade de conversão diária das moedas devido ao câmbio flutuante. No entanto, o Participante sempre efetuará os pagamentos devidos à Queensberry em moeda corrente nacional.

| TABELA DE PONTUAÇÃO - VIAGENS EQUIVALENTES A DÓLARES | | |
|--|------------|--|
| de 2.500 até 5.000 | 200 PONTOS | |
| de 5.001 até 7.500 | 300 PONTOS | |
| acima de 7.501 | 400 PONTOS | |

| TABELA DE PONTUAÇÃO - VIAGENS EQUIVALENTES A EUROS | | |
|--|------------|--|
| de 2.500 até 5.000 | 200 PONTOS | |
| de 5.001 até 7.500 | 300 PONTOS | |
| acima de 7.501 | 400 PONTOS | |

- 2.2. Para o cálculo da pontuação, serão consideradas viagens realizadas em um dos roteiros de GBM Grupos Brasileiros no Mundo, a partir da data da inscrição do Participante no programa Queens Club, sendo que custos de serviços extras, up grades, opcionais e qualquer outro serviço não previsto no programa, não serão considerados.
- 2.3. O Participante deverá se identificar, informando seu número Queens Club ou seu CPF no ato da reserva do produto para ter os pontos creditados ou fazer jus aos respectivos benefícios.
- 2.4. Os pontos serão creditados em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem do Participante.
- 2.5. O Participante só poderá resgatar os pontos efetivamente creditados para o uso dos benefícios do programa Queens Club.
- 2.6. Embora o Participante tenha direito a resgatar seus pontos e se valer do respectivo benefício, o lugar nos voos, navios e hotéis solicitados dependerão de disponibilidade, ficando a Queensberry isenta de qualquer responsabilidade pela confirmação ou não das reservas.

3 - DO RESGATE

3.1. O Participante poderá resgatar seus pontos, conforme a tabela abaixo, solicitando o desconto que tiver direito, mas jamais revertê-los em dinheiro.

| TABELA DE DESCONTOS | | |
|---------------------|--------------|--|
| 1.500 PONTOS | 3% DESCONTO | |
| 2.000 PONTOS | 5% DESCONTO | |
| 2.500 PONTOS | 7% DESCONTO | |
| 3.000 PONTOS | 10% DESCONTO | |
| 3.500 PONTOS | 13% DESCONTO | |
| 4.000 PONTOS | 17% DESCONTO | |
| 4.500 PONTOS | 20% DESCONTO | |
| 5.000 PONTOS | 25% DESCONTO | |
| 5.500 PONTOS | 30% DESCONTO | |

- 3.2. O desconto deverá ser solicitado pelo Participante no ato da compra de uma viagem de GBM Grupos Brasileiros no Mundo, devendo indicar o seu número Queens Club ou CPF.
- 3.3. O desconto será concedido sobre o valor de tabela do programa básico de Grupos Brasileiros no Mundo, não se estendendo a valores correspondentes a serviços extras, up grades, aéreo de classe executiva ou primeira classe, opcionais e qualquer outro serviço não previsto no programa básico.
- 3.4. No caso de parcelamento, o cálculo deverá ser feito sobre o valor integral do programa básico e o desconto aplicado em cada parcela.
- 3.5. O Participante que venha cancelar a viagem sem motivo justo em menos de 15 (quinze) dias antes do embarque perderá os pontos utilizados para resgate de desconto na viagem correspondente, sem direito a recuperá-los ou solicitá-los sob qualquer hipótese.
- 3.6. É expressamente proibido o resgate de pontos da conta do Participante em nome de terceiros.
- 3.7. O resgate de pontos não será possível nos casos de inadimplência do Participante, que terá a inscrição suspensa no Queens Club.

- 3.8. No caso de suspensão ou cancelamento da viagem, a pontuação não será creditada ao Participante.
- 3.9. Uma vez utilizado o desconto, os pontos serão zerados e o Participante volta a acumular pontos novamente de acordo com as novas viagens realizadas.
- 3.10. Caso o Participante não utilize o total de seus pontos acumulados, ele continuará com um saldo remanescente que se somará com os novos pontos adquiridos em uma nova compra.
- 3.11. O Participante poderá resgatar os pontos acumulados em conformidade com o previsto neste Regulamento, no período de até 05 anos a contar da data do crédito de cada pontuação. Os pontos serão expirados após esse prazo. Para inscritos antes deste regulamento, os pontos remanescentes ficarão válidos até 5 anos após a data do último resgate efetuado ou compra de uma nova viagem.
- 3.12. Não será permitido efetuar o resgate de pontos em compras online efetuadas através de nosso site www.queensberry.com.br.
- 3.13. O resgate de pontos no Queens Club não é cumulativo com qualquer outra promoção que esteja vigente no ato da reserva. O Participante deverá optar pelo resgate ou o desconto promocional de seu interesse.

4 - DA PONTUAÇÃO QUEENS CLUB

- 4.1. O Participante poderá consultar sua pontuação acessando o site www.queensberry.com.br/queensclub/ ou através de seu Agente de Viagens obtendo também as informações das viagens realizadas e tabela de descontos.
- 4.2. É expressamente vedada a transferência de pontos, ainda que entre familiares.
- 4.3. É vedado, também, ao Participante qualquer forma de comercialização (gratuita/ onerosa) dos pontos, benefícios, vantagens ou bônus provenientes deste programa, sob pena de nulidade absoluta para todos os fins e efeitos de Direito e, inclusive, das medidas judiciais cabíveis serem tomadas.
- 4.4. A pontuação no Programa de Relacionamento Queens Club não se transmite a terceiros por sucessão, herança ou a qualquer outro título.

- 4.5. O Participante poderá, a qualquer momento, cancelar sua inscrição e deixar o programa Queens Club, mediante comunicação por escrito.
- 4.6. Cada Participante possui direito a apenas uma inscrição e no caso de duplicidade, será cancelada a última a ser criada e o saldo de pontos transferido para a primeira inscrição que permanecerá ativa. Não obstante, os pontos de bônus promocionais serão creditados uma única vez. Cabe ao Participante comunicar tal duplicidade, caso ocorra.
- 4.7. Eventuais pontos não creditados na conta deverão ser reclamados pelo Participante que deverá solicitá-los via e-mail, através de seu Agente de Viagens ou no e-mail queensclub@queensberry.com.br.
- 4.8. O Participante que viajar utilizando qualquer tipo de cortesia ou autorização de viagem gratuita concedida pela Queensberry, ainda que participante do Queens Club, não terá direito a crédito de pontos.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Em hipótese de cancelamento parcial ou total da viagem serão creditados os pontos relativos apenas aos valores efetivamente pagos e sem qualquer restituição de numerário.
- 5.2. A Queensberry poderá lançar promoções e benefícios, por tempo determinado, para o Participante do programa Queens Club e cancelar ou alterá-los, mediante simples comunicação por e-mail.
- 5.3. O desconto só poderá ser aplicado em viagens realizadas em GBM Grupos Brasileiros no Mundo que não sejam um grupo fechado ou bloqueado por uma agência específica.
- 5.4. Para cada saída do GBM Grupos Brasileiros no Mundo, há um limite de até 06 participantes utilizando o desconto do Queens Club. Consulte disponibilidade na ocasião de sua viagem.
- 5.5. O programa Queens Club constitui ato unilateral de vontade, incentivo e concessão de benefícios pela Queensberry e o seu cancelamento, modificação ou suspensão, independente do motivo, não gerará ao Participante nenhum tipo de indenização ou direito de ressarcimento.
- 5.6. A Queensberry se reserva no direito de suspender temporariamente o Programa, sendo o Participante informado por e- mail sobre o seu retorno.

- 5.7. A Queensberry se reserva, também, no direito de cancelar o programa Queens Club ou de efetuar eventuais alterações neste Regulamento, inclusive na forma de aquisição de pontos, mediante publicação no site **www.queensberry.com.br** e por e-mail.
- 5.8. Se cancelado o programa Queens Club, conforme o item 5.7., a Queensberry, por sua mera liberalidade, concede ao Participante, o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação no site www.queensberry.com.br para resgate de pontos e uso de benefícios na aquisição de algum dos produtos objeto deste Regulamento. Expirado o referido prazo os pontos serão cancelados definitivamente, não tendo o Participante qualquer direito a indenização ou ressarcimento seja a que título for.
- 5.9. A responsabilidade da Queensberry no programa de relacionamento Queens Club se restringe exclusivamente à concessão dos benefícios e vantagens ao Participante, nos termos deste Regulamento, ficando esta isenta de toda e qualquer responsabilidade pela satisfação com a viagem, com eventuais atrasos dos voos, problemas com bagagens, com hotéis, embarcações, imprevistos decorrentes de casos fortuitos ou força maior.
- 5.10. O Participante do programa Queens Club declara ter lido e compreendido este Regulamento e eventuais informações atualizadas no site: www.queensberry.com.br.

Queensberry Agência de Viagens e Turismo Ltda.



